



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.439  
15 DE SETEMBRO DE 2021  
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 425/2021

*Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.084, de 30 de novembro de 2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 337.783,00 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e três reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.011.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1811 - 3.1.91.13.00.00	3100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.018.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
197 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.020.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
228 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	32.403,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.030.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
336 - 3.3.90.33.00.00	140 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	143.380,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1463 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>337.783,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.018.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
192 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	47.403,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.030.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
348 - 3.3.90.39.00.00	140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.380,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1452 - 3.1.90.91.00.00	1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	47.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>237.783,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**DECRETO Nº 426/2021**

*Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3123/2021 de 29 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.092.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALARES	
1812 - 3.3.41.92.00.00	303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.000,00

**Total Suplementação: 128.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

**Redução**

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.089.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1149 - 3.3.90.34.00.00	303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	128.000,00

**Total Redução: 128.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 715, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 7º, §3º da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, e art. 5º, §3º da Lei Municipal nº 2.775, de 17 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação, que dispõem sobre a criação de mecanismos pelo sistema de ensino do município para acompanhar a consecução das metas do Plano Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os membros abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Elaine Eskildssen

Josilaine Amancio Corcóvia

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Silvana Regina Pavarina

III - Representante de Diretores da Rede Municipal:

Patricia Ranieri Sipoli

IV - Representante da Educação Infantil:

Cintya Wedderhoff Machado

V - Representante do Ensino Fundamental:

Magda Furrier Rosa Eduardo

VI - Representante de Associação de Pais e Mestres:

Vanessa Aparecida Dos Santos Fosquiani

VII - Representante da Educação Especial

Sandra Regina Pedro

**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ibiporã:

I. Elaborar o cronograma de reuniões, pautas e material de estudo;

II. Realizar estudos do plano municipal de educação;

III. Realizar estudos da lei que instituiu o plano municipal de educação;

IV. Acompanhar e avaliar a execução do plano municipal de educação;

V. Divulgar, amplamente, os relatórios anuais de monitoramento em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;

VI. Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

VII. Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada;

VIII. Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no município;

IX. Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo secretário municipal de educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do plano municipal de educação;

X. Manter intercâmbio com a comissão estadual de monitoramento e avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;

XI. Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do plano municipal de educação;

XII. Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no plano municipal de educação, para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;

XIII. Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela comissão estadual de monitoramento e avaliação, bem como de outros órgãos e/ou instituições superiores.

XIV. Organizar consulta pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 342, de 11 de maio de 2017.

**ANTONIO PRATA NETO**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

**HOMOLOGAR**

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 01/04/2021 a 01/04/2023, conforme Parecer Técnico 024/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES, está situado à Av. Dr Francisco G. Beltrão, 65 – Centro, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães tem por presidente a Senhora Jaqueline Berbel Cadamuro e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Angélica do Bomfim Furrier Casagrande	Josane da Silva
Representante de Professores	Fernanda Busignani Farias	Joselita da Silva Pimentel
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Valdirlene Casagrande de Almeida	Noeli Aparecida Siriglioli
Representante de Pais ou Responsáveis	Fabiane Aparecida Alves	Luciana Aparecida Alves Cardoso
Representante de Pais ou Responsáveis	Bianca de Oliveira	Cleiton Henrique do Nascimento
Representante dos alunos da EJA	Loide Bezerra da Silva	Eraldo Pererira da Silva
Representante dos alunos da EJA	Patrícia Miranda Carneiro	Izailda de Oliveira das Neves

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Ibiporã, 14 de setembro de 2021.

**ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

**HOMOLOGAR A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**

O Conselho Escolar do Cmei Professora Aracy Salinet Vieira, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 17/11/2019 a 17/11/2021, conforme Parecer Técnico 034/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ARACY SALINET VIEIRA, está situado na Rua São Vicente de Paula, 155 – Centro, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Aracy Salinet Vieira tem por presidente a Senhora Patrícia Rodrigues dos Santos e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Thais Carine de Freitas Cruz	-
Representante de Professores/ Educadores	Rosimara Domuchi	Camila Campachi Menezes
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Aparecida de Souza Lima Delfino	Paula Aparecida Stefano
Representante de Pais ou Responsáveis	Elaine Aparecida da Cruz Ferreira	Geyson Riguete
Representante de Pais ou Responsáveis	Rafaely Monteiro Leite	Rosemir de Paulo
Representante de Pais ou Responsáveis	Ana Claudia Teixeira Campos	Patricia Aparecida da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Marynara Amanda da Silva	Bruno de Oliveira Freitas

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18/06/2021.

Ibiporã, 14 de setembro de 2021.

**ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

**HOMOLOGAR**

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bárbara Machado de Oliveira, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 25/02/2021 a 25/02/2023, conforme Parecer Técnico 030/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BÁRBARA MACHADO DE OLIVEIRA, está situado à Rua Apucarana, 320 – Jd San Rafael, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Bárbara Machado de Oliveira tem por presidente a Senhora Silmara do Rocio Machado Alberguine e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Natalina Silva de Andrade Lopes	-
Representante de Professores/Educadores	Pricila Amanda Braz	Mara Aparecida Macri
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Adriana da Silva Pereira Oliveira	Sandra Aparecida da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Lídia Milani Magalhães Loureiro	Elisangela Alves dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Daiane Inácio Ramos	Angélica Cabral de Souza
Representante de Pais ou Responsáveis	Ana Paula Ferreira dos Santos	Jéssica Karen Nunes da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Claudinéia Aparecida Olímpio Rosa	Stella Moreira Molina Rocha

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26/02/2021.

Ibiporã, 14 de setembro de 2021.

**ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

**HOMOLOGAR A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 31/08/2019 a 31/08/2021, conforme Parecer Técnico 032/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA WOSNY, está situado na Rua Iracema Corbanez de Souza, 175 – Conjunto Pedro Morelli, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny tem por presidente a Senhora Neusa Aparecida de Brito cogo e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Angelita Renata Francisconi	-
Representante de Professores/ Educadores	Laís Fernanda da Costa	Lucinéia Veloso de Alcantara
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Vilmara Almeida Amorim	Cristiane de Castro
Representante de Pais ou Responsáveis	Emanuellen Brassaroto	Eva Julinda Gonçalves Godoy
Representante de Pais ou Responsáveis	Daniele Maria Leal da Silva	Rosângela Rodrigues Barros dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Katia Cristina de Lia Vieira	Karen Aparecida da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Marcela Francisca dos Santos	Bruna dos Santos Abrantes Trindade

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 28/05/2021.

Ibiporã, 14 de setembro de 2021.

**ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

**HOMOLOGAR**

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Galvão Uille, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 11/05/2021 a 11/05/2023, conforme Parecer Técnico 028/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA DO CARMO GALVÃO UILLE, está situado à Rua das Camélias, 122 – Jardim Éden, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria do Carmo Galvão Uille tem por presidente a Senhora Joice Lessa Monção e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Aglismary Aparecida Moretto Moreli	Paula Cristina de Oliveira Ferreira Dias
Representante de Professores	Lauri Alba Lucvas	Cristiane Moretto
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Maria Aparecida Lopes	Natalina Pereira de Jesus
Representante de Pais ou Responsáveis	Rosimary Bento Macedo dos Santos	Ane Caroline da Silva Ono
Representante de Pais ou Responsáveis	Alíria Aparecida Borges da Costa Terra	Karina Silva de Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Andreia Dias Bezerra nakomoto	Francielle Karine Bottine
Representante de Pais ou Responsáveis	Talita Melheiros Talles Alves	Renata Brancaglian dos Santos F. Pedro

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/05/2021.

Ibiporã, 14 de setembro de 2021.

**ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

**HOMOLOGAR**

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 01/04/2021 a 01/04/2023, conforme Parecer Técnico 032/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS, está situado na Av. Brasil, 255 – Jd. John Kennedy, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus tem por presidente a Senhora Roseli Franchi Cruk Garcia e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/ Educadores	Jheniffer Taynara Hipólito Machado de Azevedo	Gizelli Jaqueline Alcântara dos Santos
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Cíntia Pereira Nunes da Silva	Rosana Aparecida Araújo
Representante de Pais ou Responsáveis	Joana Darc Gonçalves de Oliveira	Bruna Daniele Diniz Machado
Representante de Pais ou Responsáveis	Mara Aparecida da Silva Moraes	Rita de Cassia Vieira Pinto
Representante de Pais ou Responsáveis	Vanda Pereira Storck	Jessica Ribeiro Gonçalves

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Ibiporã, 14 de setembro de 2021.

**ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

**HOMOLOGAR A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**

O Conselho Escolar do Cmei Padre Claudio Romano, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 31/03/2021 a 31/03/2023, conforme Parecer Técnico 026/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA PADRE CLÁUDIO ROMANO, está situado na Av. Dos Estudantes, 3090 – Vila Romana II, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Padre Claudio Romano tem por presidente a Senhora Vanessa Fábila Andriolle Ferreira e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Débora Rodrigues da Silva	-
Representante de Professores/ Educadores	Edilaine Pereira da Silva Moreno	Silvana Regina Pavarina
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Iracema Crispin Vistorino Mori	Rosemary Godinho Diarcizio
Representante de Pais ou Responsáveis	Thais de oliveira Pinto	Claudete Marques da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Thamires Oliveira Pinto	Érica da Silva Ruy
Representante de Pais ou Responsáveis	Claudete Abel	Eduarda Vital Santos

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Ibiporã, 14 de setembro de 2021.

**ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

**HOMOLOGAR A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 01/04/2020 a 01/04/2022, conforme Parecer Técnico 025/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DOS BAIXINHOS, está situado na Rua Padre Vitoriano Valente, 1005 – Centro, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Baixinhos tem por presidente a Senhora Ana Paula Betiati Marques e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Aline Ferreira da Costa de Sá	-
Representante de Professores/ Educadores	Maria Aparecida Pimental Merlo	Edilce Cruz Alcântara de Oliveira Santos
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Marinalva Sena dos Santos	Erali Aparecida Marqueti
Representante de Pais ou Responsáveis	Glaciele de Souza da Silva	Andreria paduan Betiati
Representante de Pais ou Responsáveis	Nayra Correa de Moraes Passos	Magna Regiany nakagawa
Representante de Pais ou Responsáveis	Vanessa dos Santos Leite	Fernanda Pinto
Representante de Pais ou Responsáveis	Andreia Lucia Ferreira de Freitas	Janaina Valério Tardin Fabricio

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/05/2021.

Ibiporã, 14 de setembro de 2021.

**ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

**HOMOLOGAR A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**

O Conselho Escolar do Cmei Professora Zilda Romana da Conceição, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 21/02/2020 a 21/02/2022, conforme Parecer Técnico xxxxxx da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO, está situado na Rua João Semprebom, 685 – Conj. Angelo Maggi, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição tem por presidente a Senhora Elaine do Amaral Pereira Melhado e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/ Educadores	Fabiana Vieira Batista	Bruna Stefhany Santos Rosa
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Mariane Costa de Andrade	Lilian Regina Martire
Representante de Pais ou Responsáveis	Lívia Helena F. da Costa	Bruna Graziela Lombardo
Representante de Pais ou Responsáveis	Aline Tatiani Cruz Binatti	Fernanda Carolina de Oliveira Menezes
Representante de Pais ou Responsáveis	Zilma Célia da Silva	Tamires B. Parralengo
Representante de Pais ou Responsáveis	Rebeca Eloise R. Lopes Sibeneick	Liniker Vinicius Bispo de Moura

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18/06/2021.

Ibiporã, 14 de setembro de 2021.

**ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

**HOMOLOGAR**

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 01/04/2021 a 01/04/2023, conforme Parecer Técnico 027/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE ROMA BOTTI SCHIMITT, está situado à Rua Bandeirantes, 15 – Jd. Santa Ana, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt em por presidente a Senhora Luciana de Queiroz França Pires e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Daniela Buzeti Bacarin Ernesto	Vivian Cristina da Costa
Representante de Professores	Marli Adriana Marchini Arase	Beatriz Haas Delamuta
Representante do Grupo de Funcionários	Cassiana Delmindo Rodrigues Silva Biolada	Kelli Rodrigues Traczikoski
Representante de Pais ou Responsáveis	Taira Firmino dos Santos Rodrigues	Aline da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Regiane Souza da Silva	Patrícia Proença Ribeiro

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Ibiporã, 14 de setembro de 2021.

**ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

**HOMOLOGAR**

O Conselho Escolar da Escola Municipal Rotary Club, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 01/04/2021 a 01/04/2023, conforme Parecer Técnico 029/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY CLUB, está situado à 7 de setembro, 439 – Centro, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Rotary Club tem por presidente a Senhora Luciana Bressan e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Luci Clea Sebrão	Naiva Rodrigues Scatolin
Representante de Professores	Iris Maria de Jesus Campos	Maria José Biscardim Vieira
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Sonia Aparecida Inácio	Vanessa Araujo Cheira
Representante de Pais ou Responsáveis	Tiago Gongora Gumiero	Andrea Lima Viana
Representante de Pais ou Responsáveis	Andreia Freitas dos Santos	Damaris Olak Teixeira
Representante de Pais ou Responsáveis	Renata de Oliveira Marques	Elaine Cristina Jardim Tavares Alves
Representante de Pais ou Responsáveis	Vanessa Daiane Cantareli Monteiro	Mario Luis Soares Reghin

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Ibiporã, 14 de setembro de 2021.

**ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

**Considerando** a Orientação nº 03/2020 da SEED/DPGE, a qual orienta acerca da prorrogação de mandato de Conselho Escolar e afim,

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

**HOMOLOGAR**

O Conselho Escolar do Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã – CAESMI, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, com vigência de 26/07/2018 a 25/07/2020, pelo período em que vigorarem as normas federais, estaduais e municipais que determinam isolamento e/ou distanciamento social, devendo os procedimentos para a eleição para o novo mandato ser realizado após 30 (trinta) dias consecutivos do retorno das atividades educacionais presenciais, o qual, por meio do Parecer Técnico nº 050/2020, aprovou a alteração de membro na composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA SURDEZ DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - CAESMI, está situado à Rua Duque de Caxias, 377 – Conjunto José Pires de Godoy, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez do Município de Ibiporã - CAESMI terá por presidente o Senhor Lucas Keller Botti e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante de Professores	Eliane dos Santos Zefa	-
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Márcia Ferreria do Valle	-
Representante de Pais ou Responsáveis	Angélica Nati de Souza	Edinalva Galdino da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Rosineide Marques Fernandes de Avelar	Eliane Fernandes Carvalho
Representante de Alunos maiores de dezesseis anos	Julia Adriane Marquezetti	-
Representante de Alunos maiores de dezesseis anos	Lidiane Fernandes de Avelar	-

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 25/11/2020.

Ibiporã, 14 de setembro de 2021.

**ALEX SANDRA DERUZA BENATTI**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SAMAE****EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020****(REF: PREGÃO Nº 53/2020)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ/MF nº 08.688.131/0001-15

Objeto: Acréscimo de valor nos Lotes 13 e 14, tendo em vista o aumento no valor do preço de custo, comprovado pela CONTRATADA e, portanto, realinhados.

Processo: Pregão nº 53/2020 - Ata de Registro de Preços Nº 42/2020.

Valor total do acréscimo: R\$ 4.126,50 (Quatro mil, cento e vinte e seis Reais e cinquenta centavos);

Valor total do aditivo: R\$ 59.644,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro Reais);

Data da Assinatura do Termo: 14 de setembro de 2021.

<b>GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ/MF: 08.688.131/0001-15</b>							
<b>Lote</b>	<b>Produto/Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Uni</b>	<b>Saldo</b>	<b>Novo Preço R\$</b>	<b>Total do Acréscimo</b>	<b>Novo Valor total R\$</b>
13	AREIA GROSSA 1ª QUALIDADE	NOVA LONDRINA	M3	275,00	114,70	7,70	31.542,50
14	AREIA MÉDIA PADRÃO RIO PARANÁ	NOVA LONDRINA	M3	245,00	114,70	8,20	28.101,50
<b>TOTAL:</b>						<b>4.126,50</b>	<b>59.644,00</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Diante aos documentos, acostados no presente processo administrativo nº. 021/2021, processo de inexigibilidade de licitação nº. 007/2021, inclusive termo de referência e pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Compras e Licitações e Setor Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993, no valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) referentes à contratação da empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.731.728/0001-30, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220, para ministrar curso de capacitação técnica para vereadores e assessor.

Ibiporã, 15 de setembro de 2021.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal

*Processo Administrativo nº.: 021/2021**Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 007/2021***EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.731.728/0001-30, situada à Rua Desembargador Clotário Portugal, nº. 39, Bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.410-220;

Objeto: contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para vereador e assessor da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

Base legal: artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 25, II e art. 13, VI da Lei 8.666/1993;

Valor total: R\$ 3.600,00 (Tres mil e seiscentos reais);

Dotação orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

Foro: Comarca de Ibiporã/PR.

Ibiporã, 15 de setembro de 2021.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal

*Processo Administrativo nº.: 021/2021**Processo de inexigibilidade de licitação nº.: 007/2021*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Eu, PEDRO LUIZ CHIMENTÃO, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e atendendo ao contido no Inciso XV, do art. 23 do Regimento Interno do Legislativo Municipal **CONVOCA** a Câmara Municipal de Ibiporã para a realização de Reuniões Extraordinárias em sua Sala de Sessões (Plenário) nos dias **17/09/2021 às 16h30 e dia 20/09/2021 às 17h30**, respectivamente, constando na pauta da Ordem do Dia o **PROJETO DE LEI Nº 037/2021** de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a criação do programa de Curso pré-vestibular Solidário gratuito e dá outras providências”.

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2021.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente da Câmara Municipal

**CONVOCAÇÃO**

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO, ILSEU ZAPELINI E GILSON MENSATO**, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã; Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; e, Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCAM** a Câmara Municipal de Ibiporã; o Executivo Municipal de Ibiporã; e a Comunidade Ibiporaense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com finalidade de:

1. Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, com a Prestação e Debate das Contas, e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2021 do Poder Executivo; do Poder Legislativo; da Fundação Cultural de Ibiporã; do Fundo Aposentadorias e Pensões; e do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos;
2. Avaliação do cumprimento do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, relativo ao segundo Quadrimestre de 2021.

**DIA: 27/09/2021 (segunda-feira)**

**HORÁRIO: 14h30 (Poder Legislativo)**

**15h00 (Secretaria Municipal de Saúde)**

**16h00 (Poder Executivo)**

**LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal (Plenário)**

Secretaria da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de Setembro do ano de 2014.

**PEDRO L. CHIMENTÃO**

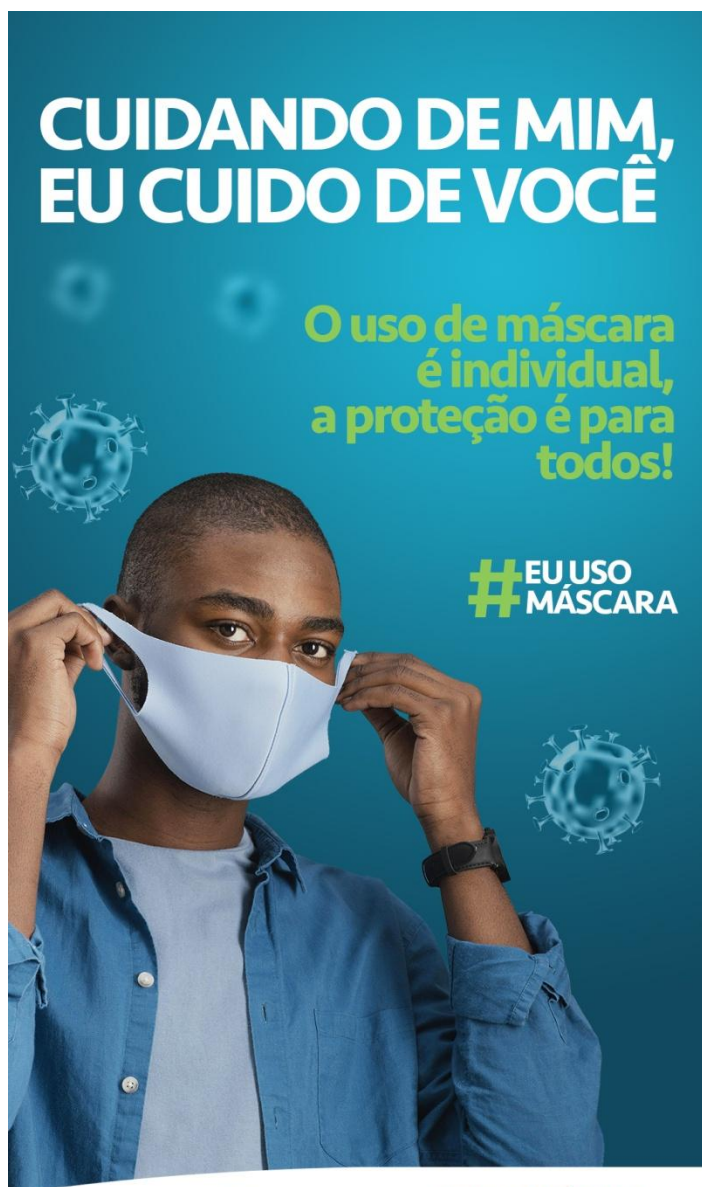
Presidente da Câmara Municipal

**LSEU ZAPELINI**

Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

**GILSON MENSATO**

Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
é uma publicação sob a responsabilidade da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

